



TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
14 JUL 1998 010804  
PROTOCOLO

DG  
4

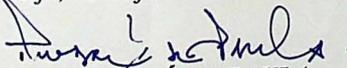
EXM.º SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

9/7/98  
Lido em sessão  
científica do Setor  
competente

O PARTIDO DA FRENTE LIBERAL – PFL, pelo seu Presidente Regional infra-assinado, de acordo com o que foi decidido em reunião da Comissão Executiva Regional, conforme ata anexa a esta, vem mui Requerer, como de fato requer a Vossa Excelência, nos termos da Lei n.º 9504/97 concomitante com a Resolução do TSE n.º 20102, o registro do **COMITÊ FINANCEIRO** desta Agremiação Política, instituído para o exercício das competências fixadas na referida Lei Eleitoral.

Nestes Termos,  
P.E. Deferimento.

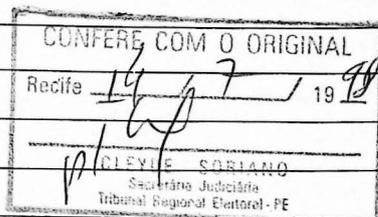
Recife, 13 de julho de 1998.

  
Deputado **ANDRÉ DE PAULA**  
Presidente Regional do PFL-PE

OBS:  
Ver também instituído  
de comissão provisória.  
(ata) 4

Lista de presença dos Senhores Membros da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção de Pernambuco, a reunião realizada em 09/07/98.

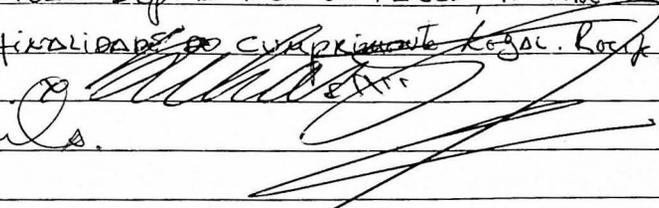
Ata de Reunião



Ata de Reunião dos Membros da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção de Pernambuco, a reunião realizada em 09/07/98.

DOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, NA MÊS DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, REUNIU-SE A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTONIO DE PAULA E SECRETARIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUIANO, MANDANDO LER O NÚMERO ESTATUTÁRIO PARA DELIBERAR SOBRE QUALQUER ASSUNTO, O SENHOR PRESIDENTE IMPROVOU AOS PRESENTES O MOTIVO DA PRESENTE REUNIÃO, OU SEJA, PRIMARIAMENTE CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 19.º E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 9504/97, CRIANDO E INSTITUINDO O COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, COM A FINALIDADE DE ARRECADAR RECURSOS E APLICÁ-LOS NAS CAMPANHAS ELEITORAIS DOS CANDIDATOS DO PARTIDO A VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, SENADOR E SEUS SUPLENTE, DEputado DA REPÚBLICA E PRIMEIRO SUPLENTE DE SENADOR DA REPÚBLICA, DEputados Federais e Deputados Estaduais, TODOS REGISTRADOS PARA CONCORREREM AS ELEIÇÕES DE 04 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, COMPOSTO DOS SEGUINTE CIDADÃOS: PRESIDENTE: DÉCIO FERREIRA DE LIRA, MEMBROS: JOÃO ANTÔNIO CAIXO DE VASCONCELOS NETO, CELSO PEIXOTO FILHO E OSVALDO MONTENEGRO CAVALCANTE. FICA O COMITÊ AQUI CONSTITUÍDO AUTORIZADO A FUNCIONAR NOS TERMOS DA LEI Nº 9504/97, CONCOMITANTE COM A RESOLUÇÃO Nº 20.102 DO TSE E O ESTATUTO DO PFL. EM VOTADA FOI APROVADO PELA UNANIMIDADE AOS PRESENTES. COM VISTA NESTE RESULTADO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU QUE SE EFETIVASSE O DEVIDO RE-

Registro no Tribunal Regional Eleitoral - TRS de Pernambuco, nos  
 termos da Lei nº 9504/54, repassando os recibos eleitorais por  
 Cegidos do Diretorio Nacional para Presidente Regional, para  
 a finalidade de distribuir com os candidatos do Partido. Fi-  
 nalmente, o Senhor Presidente colocou em votação o Partido de  
 Instituição de Comissão Provisória para o Município de São  
 Lourenço da Mata, solicitando pelo ex-deputado Ricardo  
 Figueira, composto dos seguintes eleitores Filhos: Presiden-  
 te: MARTOS ANTÔNIO CÂNCIO BARBOSA, Membros: CLÓVIS  
 DA SILVA FILHO, PAULO MIRANDA SALA, CARLOS ALBERTO  
 DE OLIVEIRA E DORGIVAL GONZAGA DE PAULA. Em votação  
 foi aprovada por unanimidade. O Senhor presidente suspen-  
 deu os trabalhos para a leitura da presente ata, que  
 após preparada, foi lida e achada conforme a realidade.  
 Foi assinada pelo deputado Sebastião Rufino, Secretário  
 desta Reunião e pelo Dep. André de Paula, Presidente Re-  
 gional, com a finalidade de cumprimento legal. Recife, 09  
 de Julho de 1998.

  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

